

PREFEITURA MUNICIPAL
BOLÉTIM DE LEGISLAÇÃO
Nº 236 de 02/05/1980

DECRETO Nº 3294/80
de 16 de abril de 1980

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho da Segurança, visando congregar esforços para a solução dos problemas de segurança pública do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o item V do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho da Segurança, composto dos membros abaixo nomeados que, sob a presidência do primeiro, deverá promover estudos junto às Secretarias de Estado de Segurança Pública e Justiça de São Paulo e à comunidade joseense, visando congregar esforços para a solução dos diversos problemas de segurança pública existentes no Município.

Prof. Cyrillo Gonçalves Paes Filho
Sr. Tuffy Simão
Prof. Hugo Veronese
Sr. Heitor Vieira
Sr. Argemiro Parizotto de Souza
Sr. Augustin Soliva
Sr. Felix M. Mota Aidar Filho
Sr. Hermenegildo Nava
Sr. Alberto Honorato Júnior
Dr. José Feres Assad

Artigo 2º - Os membros ora nomeados não perceberão remuneração de qualquer natureza, sendo considerados relevantes os serviços prestados ao Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de abril de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 3294/80 - Fls. 02

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos
dezesesseis dias do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/SGP/mrlb